



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.158.326-6 em 31.05.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.158.326-6
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Ernest Renan, 495
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/098/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 06 (seis) votos favoráveis
04 (quatro) votos contrários
01 (uma) abstenção

31.maio.2012



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

